REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL
Nº 43 – ABR-JUN/2003

1. DIREITO INTERNACIONAL

1.1 – Tratados internacionais de direito humanos – PAULO HAMILTON SIQUEIRA JR.
1.2 Uma reflexão acerca dos pactos e convenções internacionais e sua aplicação no ordenamento jurídico pátrio – BERNARDO MONTALVÃO VARJÃO DE AZEVEDO

2. DIREITO CONSTITUCIONAL

2.1 – O Estado na ordem econômica – ELIVAL DA SILVA RAMOS
2.2 - 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos: o significado dos direitos fundamentais – ANDRÉS OLLERO TASSARA
2.3 – A reforma previdenciária e o princípio da dignidade da pessoa humana. Os limites da atuação legislativa do Estado – MARIA GARCIA
2.4 - A garantia do *conteúdo essencial* dos direitos fundamentais – SANDRO NAHMIAS MELO
2.5 – Sobre o conceito de norma e a função dos enunciados empíricos na argumentação jurídica segundo Friedrich Muller e Robert Alexy – THOMAS DA ROSA DE BUSTAMANTE
2.6 – A moralidade administrativa e sua densificação – EMERSON GARCIA
2.7 – Reforma constitucional: conceito, procedimento e limites – MÁRCIA HAYDÉE PORTO DE CARVALHO
2.8 – Princípio constitucional da proporcionalidade e sua implicação no direito penal – MIRIAN GONÇALVES DILGUERIAN
2.9 – A vinculação da interpretação judicial: aspectos constitucionais – PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

3. ESTUDOS E PARECERES

3.1 – Precatórios judiciais – Exclusão dos juros compensatórios a partir da EC 30/2000. Inadmissibilidade – CELSO RIBEIRO BASTOS
3.2 – A rigidez das despesas nas leis orçamentárias à luz do direito constitucional brasileiro – IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

4. TRIBUNAIS

4.1 – Supremo Tribunal Federal

4.1.1 – Lei eleitoral. Modificação. Cláusula de vigência imediata. Afronta ao art. 16 da CF. Inexistência – Min. OCTAVIO GALLOTTI

4.1.2 – Ação direita de inconstitucionalidade. Medida Cautelar. Emenda Constitucional 8, de 20/05/1999, promulgada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Extinção dos Tribunais de Alçada e sua transformação em órgãos do Tribunal de Justiça. Promoção dos integrantes daqueles ao cargo de desembargadores. Ausência de proposta do Tribunal de Justiça. Afronta ao ar. 96, II, *d*, da CF – Min. ILMAR GALVÃO

4.2 Tribunal Regional Federal da 3ª Região

4.2.1 – Ação civil pública. Legitimidade passiva. Interpretação conforme a Constituição. *Hard case* (casos difíceis). Conflituosidade entre princípios. Utilização metódica de concretização constitucional. Caráter *prima facie* dos princípios. Modelo síntese de ponderação de princípios – Juiz DAVID DINIZ